



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, realize, com fulcro no artigo 215 da Magna Carta e nos artigos 30, XV, 210, II, 212 da Lei Orgânica, a instalação de **ORNAMENTAÇÃO DE NATAL** nas avenidas José Moreira Martins Rato, Rio Amazonas e João Palácios, neste Município¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/757BzdjqwZvcpXgj7>



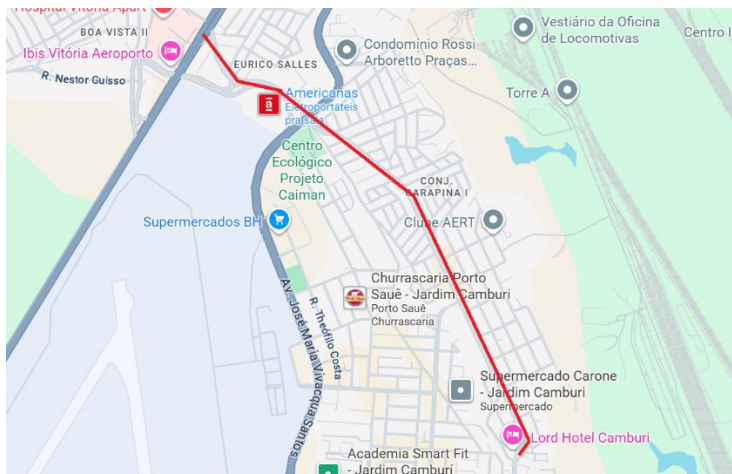


DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Natal, decerto, constitui uma das mais tradicionais manifestações culturais do povo brasileiro, carregada de significados religiosos, artísticos e de memória coletiva. A ornamentação natalina transcende o aspecto meramente decorativo, constitui numa verdadeira expressão cultural imaterial, que reforça valores de solidariedade, fraternidade e pertencimento comunitário.

Assim, a instalação de enfeites natalinos pelo Poder Público não é um ato meramente estético, mas uma política cultural inclusiva, que garante o acesso gratuito da população a manifestações artísticas e simbólicas, em consonância com o dever constitucional de promoção da cultura.

As avenidas indicadas, quais sejam, José Moreira Martins Rato, Rio Amazonas e João Palácios, **constituem rotas de acesso fundamentais à Cidade**, com intenso fluxo de veículos e pedestres. Essa escolha garante alta visibilidade e maximiza o alcance da iniciativa, beneficiando não apenas moradores locais, mas também demais munícipes e visitantes, a saber:



Esse pleito se justifica, além de se tratar de uma importante rota de acesso à Cidade, extremamente movimentada, não se tratando, assim, de uma medida com reflexos

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





meramente locais, eleva a autoestima coletiva, a valorização do espaço urbano e a integração intergeracional, promovendo uma união entre crianças, jovens, adultos e idosos em torno de símbolos comuns.

Sem olvidar, obviamente, no estímulo ao turismo interno e fomento ao comércio local.

Enfim, se trata de uma medida que robustece a identidade cultural, fomenta a economia, valoriza o espaço urbano e projeta a Cidade de Serra como polo de acolhimento e tradição.

Por fim, esse trabalho de monitorar e identificar as demandas continuará constituindo um verdadeiro olho vigilante em prol da Serra e dos estimados munícipes para sejam prestados serviços públicos que gerem cada vez mais qualidade de vida e satisfação social.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento da instalação da **ORNAMENTAÇÃO** no local indicado, **sem prejuízo** em outros lugares igualmente importantes, por atender aos princípios do interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de novembro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

📞 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

